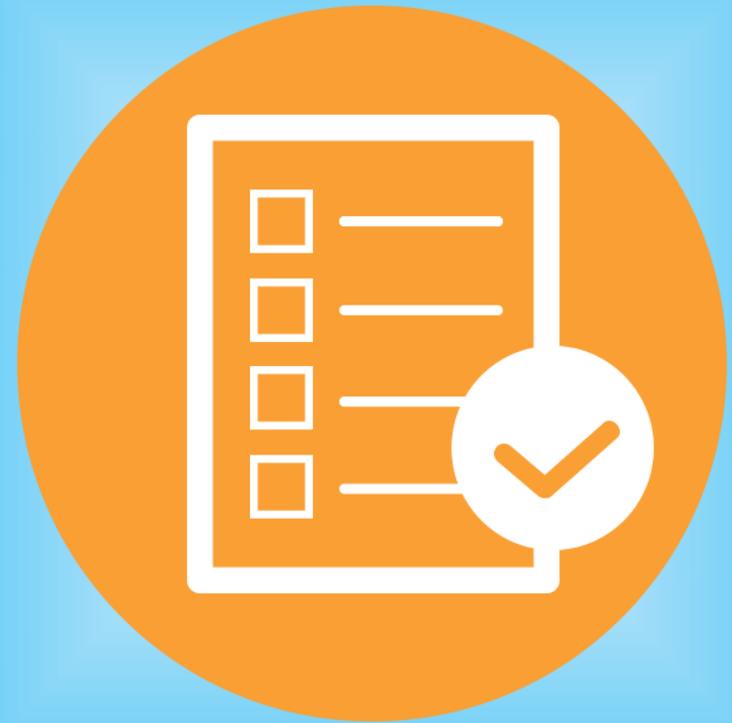
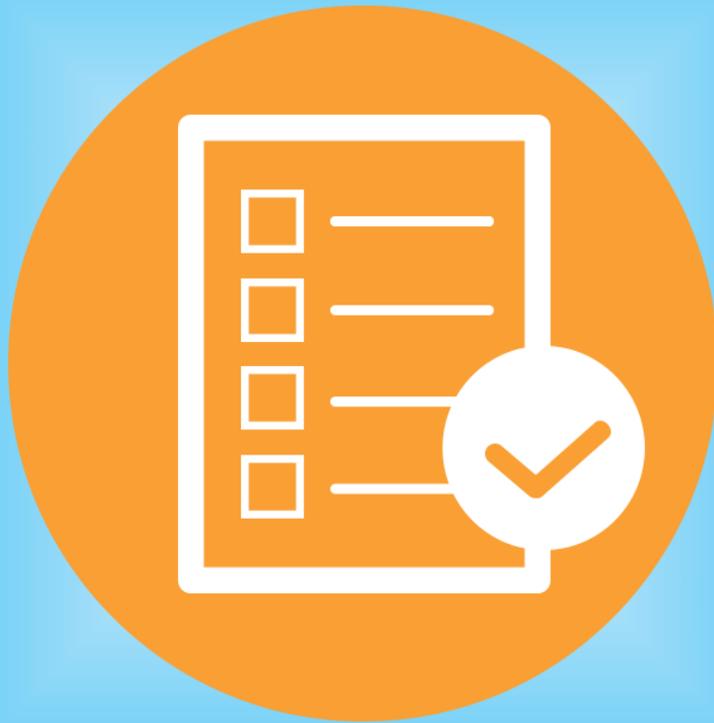


Normas de Convivência



DA AVALIAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA

Constitui direito do aluno realizar a avaliação em segunda chamada, seguindo os procedimentos adotados pela Instituição e mediante pagamento da taxa estipulada de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para este fim, quando a mesma for autorizada pela legislação em vigor, nos casos previstos abaixo:

- I - por razão de luto ou gala, no prazo previsto em lei;
- II - quando afastados das atividades escolares por motivo de doença contagiosa ou não, por recomendação médica;
- III - quando doente ou com impedimento de locomoção física;
- IV - quando em atividades promovidas pela Instituição;
- V - quando, apesar de presente na Instituição, estiver impedido de escrever por recomendação médica (braço engessado).

§ 1º As provas de 2ª chamada serão realizadas em datas e horários estabelecidos, devendo o aluno estar devidamente uniformizado.

§ 2º O Responsável deverá encaminhar requerimento à secretaria, no prazo de 48 horas após o retorno do aluno às aulas, e instruir o requerimento com a documentação comprobatória.

§ 3º No caso previsto no inciso IV, fica o aluno dispensado do pagamento da taxa de 2ª chamada.

EQUIPE CESFA

- **WELINTON CARDOSO** (Diretor)
- **PENHA MATTOS** (Coordenadora)
- **CLÁUDIA AFONSO** (Coordenadora do Ens. Fundamental 1 e Ens. Médio)
- **GEISE OLIVEIRA** (Coordenadora da Ed. Infantil e Ens. Fundamental 2)
- **UILIANE BRAGA** (Coordenadora de Turno do Matutino e Vespertino)
- **TANIA MARA** (Secretaria)
- **NADIA LIPPI** (Financeiro)
- **ELMODÃ EAP** (TI)

DA AVALIAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA

Constitui direito do aluno realizar a avaliação em segunda chamada, seguindo os procedimentos adotados pela Instituição e mediante pagamento da taxa estipulada de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para este fim, quando a mesma for autorizada pela legislação em vigor, nos casos previstos abaixo:

- I - por razão de luto ou gala, no prazo previsto em lei;
- II - quando afastados das atividades escolares por motivo de doença contagiosa ou não, por recomendação médica;
- III - quando doente ou com impedimento de locomoção física;
- IV - quando em atividades promovidas pela Instituição;
- V - quando, apesar de presente na Instituição, estiver impedido de escrever por recomendação médica (braço engessado).

§ 1º As provas de 2ª chamada serão realizadas em datas e horários estabelecidos, devendo o aluno estar devidamente uniformizado.

§ 2º O Responsável deverá encaminhar requerimento à secretaria, no prazo de 48 horas após o retorno do aluno às aulas, e instruir o requerimento com a documentação comprobatória.

§ 3º No caso previsto no inciso IV, fica o aluno dispensado do pagamento da taxa de 2ª chamada.

EQUIPE CESFA

- **WELINTON CARDOSO** (Diretor)
- **PENHA MATTOS** (Coordenadora)
- **CLÁUDIA AFONSO** (Coordenadora do Ens. Fundamental 1 e Ens. Médio)
- **GEISE OLIVEIRA** (Coordenadora da Ed. Infantil e Ens. Fundamental 2)
- **UILIANE BRAGA** (Coordenadora de Turno do Matutino e Vespertino)
- **TANIA MARA** (Secretaria)
- **NADIA LIPPI** (Financeiro)
- **ELMODÃ EAP** (TI)

NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS DO CESFA

EF 1 (1º EF AO 5º EF) - EF 2 (6º EF AO 9º EF) - EM (1º EM AO 3º EM)

I. HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS

PONTUALIDADE é uma questão de respeito à coletividade e condição essencial para a organização e o bom funcionamento de qualquer instituição ou trabalho.

A) ENTRADA DOS ALUNOS

A entrada dos alunos na escola é feita pela portaria principal:

Turno Matutino: a porta será aberta às 06h45 (antes do início das aulas).

Turno Vespertino: a porta será aberta às 12h40 (antes do início das aulas).

A porta será fechada impreterivelmente:

Turno Matutino: às 07h (horário que inicia a 1ª aula).

Turno Vespertino: às 13h (horário que inicia a 1ª aula).

Turno Matutino: o aluno que chegar atrasado, após o início da 1ª aula, a família será comunicada sobre o atraso na Escolaweb (nossa agenda eletrônica) deixando os responsáveis cientes do atraso e a falta na aula em questão e se responsabilizando pelo conteúdo perdido na 1ª aula.

O aluno ficará na recepção da escola onde o mesmo aguardará o início da 2ª aula às 7h50.

O portão de acesso às salas de aula será fechado, respeitando a tolerância de 05 minutos após o sinal de entrada. Caso os alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio ultrapassem o horário estabelecido, deverão permanecer na entrada da escola, aguardando o início da segunda aula.

Durante o mês, no 1º e 2º atraso, o aluno entrará no início da 2ª aula e será feita uma comunicação à família na Escolaweb;

A partir do 3º atraso, será feita uma comunicação à família na Escolaweb e por telefone. No início de cada mês, as ocorrências serão zeradas.

A partir da 2ª aula, não haverá tolerância em relação aos atrasos de alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Desse modo, o aluno retornará para casa com exceção dos casos justificados pela família.

Turno Vespertino: o aluno que chegar atrasado, após o início da 1ª aula, a família será comunicada sobre o atraso na Escolaweb (nossa agenda eletrônica) deixando os responsáveis cientes do atraso e a falta na aula em questão e se responsabilizando pelo conteúdo perdido na 1ª aula.

B) SAÍDA DOS ALUNOS

- A saída do aluno da escola se faz ao término da última aula, tendo o aluno assistido a todas as aulas do dia.

- O aluno só poderá sair da sala de aula, durante seu horário de aula, com a autorização do professor.

- É proibido a qualquer aluno entrar em sala de aula de outra turma para recados ou pedidos de materiais sem a autorização do professor ou do coordenador.

- Ao término das atividades escolares (aula, prova, etc.) de cada série, o aluno deverá ficar em uma área da escola (orientado pelo coordenador) para não atrapalhar as demais séries que ainda estiverem terminando as atividades.

- Não é permitida a saída de alunos para buscar materiais escolares em casa ou outros locais, pontos comerciais para compra de materiais ou alimentos por motivos de segurança.

C) DISPENSA DE ALUNOS DURANTE HORÁRIO DE AULA

O aluno que, porventura, necessitar sair antes do término das aulas deverá trazer um pedido por escrito e assinado pelo responsável ou o responsável comparecer na escola para buscá-lo. Não é permitida a liberação de alunos por telefone por motivos de segurança. A família receberá a notificação informando o horário da saída do aluno e das aulas que ficaram com falta.

D) ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS EM SALA DE AULA

Não existe intervalo entre uma aula e outra, a não ser no horário do recreio estabelecido pela administração escolar.

O aluno já deverá estar em sala de aula quando o professor chegar.

Não será permitida a entrada do aluno após a entrada do professor em sala de aula.

Nesse caso, o aluno deverá ser encaminhado à coordenação que tomará os seguintes procedimentos:

a) orientação feita pelo coordenador sobre a importância da organização da entrada ou saída da sala de aula principalmente sem autorização do professor;

b) o coordenador fará o registro do fato na Escolaweb deixando a família ciente do ocorrido.

c) na 3ª vez que este fato acontecer, o coordenador estará convidando a família para comparecer a escola onde estaremos informando os fatos e demonstrando nossa preocupação em relação ao não cumprimento das regras.

II. INFORMATIVOS E CIENTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS

É importante que haja informações entre **ESCOLA X FAMÍLIA X ESCOLA** para que tenhamos sempre uma convivência de forma tranquila, harmoniosa e sem mal-entendidos. Toda vez que seu filho estiver levando algum aviso ou informativo para o ciente dos pais/responsáveis, é preciso que ele traga o aviso ou informativo assinado no dia seguinte.

III. UNIFORME ESCOLAR

O uso do uniforme escolar é obrigatório e importante porque nos ajuda com a identificação, controle, economia familiar e, principalmente, com a segurança dos nossos estudantes. Por esse motivo, o acesso dos alunos às dependências de nossa escola somente será liberado aos que estiverem usando o uniforme completo, incluindo o tênis e o uniforme de frio, quando necessário.

Ainda, nas atividades como provas, aulas extras, trabalho em grupo, o uso do uniforme completo é obrigatório.

Não é permitido uniforme rabiscado, desenhado, rasgado e cortado principalmente para diminuir o tamanho original descaracterizando o padrão original do uniforme.

Tipo de calçado: o calçado a ser usado como complemento do uniforme deve ser tênis com meias (qualquer cor).

Atenção: alunos que não estiverem devidamente calçados não poderão participar das aulas práticas de Educação Física e também não poderão correr durante o recreio.

IV. MATERIAL ESCOLAR

O uso do material didático, de acordo com a necessidade do professor, é necessário para o bom rendimento do aluno. Na falta desse material, verificam-se os seguintes procedimentos:

Turno Matutino: Orientação feita pelo professor sobre a importância da organização do material escolar de acordo com o horário, registro do fato na Escolaweb, comunicado aos pais.

Turno Vespertino: Orientação feita pelo professor sobre a importância da organização do material escolar de acordo com o horário, registro do fato na Escolaweb, comunicado aos pais.

V. AGENDA ESCOLAR (ESCOLAWEB)

O aluno deverá trazer diariamente, anotar e cuidar de sua agenda escolar, pois ela é usada para a comunicação entre a **FAMÍLIA X ESCOLA X FAMÍLIA**.

É muito importante que a família acompanhe as anotações que são lançadas diariamente na agenda escolar e na Escolaweb.

VI. TELEFONE DA ESCOLA

O telefone da escola só será utilizado pelo aluno em caso de urgência (doença ou acidente). A solicitação do aluno deverá ser feita à coordenação e a mesma tomará as devidas providências. O telefone não será utilizado para ligações pessoais.

VII. MEDICAMENTO OU ACIDENTE NA ESCOLA

A escola não fará medicação de remédios por conta própria ao aluno. Em caso de necessidade, atenderemos solicitações dos pais/responsáveis para ministrar medicamento conforme receita médica.

Em caso de algum acidente dentro da escola, comunicaremos a família sobre o fato ocorrido. Escola e família tomarão em conjunto às devidas providências.

Informamos que a escola dispõe para seus alunos o seguro **PEPER** (Proteção Escolar Permanente).

VIII. MUDANÇA DE ENDEREÇO, E-MAIL OU TELEFONE

Em caso de mudança de endereço, e-mail ou telefone, solicitamos que seja comunicado o mais rápido possível à secretaria da escola.

IX. ATENDIMENTO AOS PAIS/REUNIÕES/PLANTÕES

A escola tem a maior satisfação em receber os pais/responsáveis pelo aluno. Para isso, é necessário que seja agendado, na coordenação da escola com antecedência, uma reunião com o professor ou o coordenador.

Solicita-se aos pais/responsáveis que não procurem o atendimento individual dos professores nos horários de entrada e saída, quando eles estão dedicados à classe toda. Evite abordar o professor na porta da sala de aula, pois ele estará com a atenção voltada exclusivamente para a turma.

Verifique sempre o horário de plantão (tira dúvidas) de cada professor.

A família assume o compromisso de se fazer presente na escola todas as vezes que for feito o convite formal, ou quando do interesse da família, para o acompanhamento do processo de aprendizagem do seu filho.

X. USO DA COLA

Durante qualquer avaliação, o aluno que estiver colando ou colaborando com a cola terá a sua avaliação anulada sem direito à substituição da nota. O aluno que estiver portando ou manuseando o aparelho celular ou outros objetos não pertinentes à prova terá seu instrumento de avaliação anulado.

XI. TAREFAS DE CASA/SALA DE AULA

A finalidade básica do dever de casa ou em sala de aula é a revisão do conteúdo explorado pelo professor. A tarefa que o professor dá para seus alunos fazerem em casa ou em sala de aula é, sim, uma importante ferramenta de aprendizado, capaz de dar ao educador instrumentos para verificar a evolução de cada aluno ao longo do ano. Além de ser um complemento essencial no processo de aprendizagem. É importante estabelecer um horário diário de estudo com o aluno, em local apropriado com todo o material necessário disponível, para evitar a dispersão.

O não cumprimento das tarefas de casa ou em sala de aula verifica-se os seguintes procedimentos: orientação feita pelo coordenador sobre importância do cumprimento das tarefas de casa e sala de aula, registro do fato na Escolaweb, comunicando aos pais.

XII. DISCIPLINA

Responsabilidade é um fruto da educação.

“Ser responsável, quer dizer, estar sempre pronto a assumir as consequências dos próprios atos”.

De acordo com o Regimento Escolar, são medidas disciplinares e corretivas:

ADVERTÊNCIAS

Da responsabilidade do professor, coordenador pedagógico e coordenador de turno, principalmente oral e particular e, a seguir na Escolaweb.

Turno Matutino (6º ano EF ao 3º ano EM):

1ª vez - Orientação e advertência pelo coordenador, ADVERTÊNCIA, registro do fato na Escolaweb, comunicado aos pais, volta para a sala de aula.

2ª vez - Orientação e advertência pelo coordenador, OCORRÊNCIA, registro do fato na Escolaweb, comunicado aos pais, perde a aula em questão.

3ª vez - Orientação e advertência pelo coordenador, OCORRÊNCIA, registro do fato na Escolaweb, comunicado aos pais, perde as aulas e atividades escolares do dia.

Turno Vespertino (1º ano EF ao 5º ano EF):

1ª vez - Orientação e advertência pelo coordenador, ADVERTÊNCIA, registro do fato na Escolaweb, comunicado aos pais ou convocação dos mesmos, o aluno volta para a sala de aula.

2ª vez - Orientação e advertência pelo coordenador, ADVERTÊNCIA, registro do fato na Escolaweb, comunicado aos pais ou convocação dos mesmos, o aluno volta para a sala de aula.

3ª vez - Orientação e advertência pelo coordenador, OCORRÊNCIA, registro do fato na Escolaweb, comunicado aos pais, perde a aula em questão.

4ª vez - Orientação e advertência pelo coordenador, OCORRÊNCIA, registro do fato na Escolaweb, comunicado aos pais, perde as aulas e atividades escolares do dia.

ADVERTÊNCIAS

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES (6º ANO EF AO 3º ANO EM): da competência do coordenador de turno, com homologação do Diretor Escolar, que juntamente com a coordenação pedagógica definirá o quantitativo de dias letivos em que o educando estará afastado de todas as atividades pedagógicas da escola, inclusive das verificações de aprendizagem.

XIII. APARELHO CELULAR, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, APARELHOS SONOROS, GAMES E OUTROS

Não é permitido o uso desses equipamentos em sala de aula. Caso o aluno não respeitar esta norma serão adotados os seguintes procedimentos:

- O professor deverá encaminhar o aluno com o aparelho que ele estava utilizando ou manuseando em sala de aula ou solicitar imediatamente a presença do coordenador na sala de aula para que o mesmo tome as devidas providências.

- O aluno receberá uma orientação e advertência pelo coordenador, registro do fato na Escolaweb, comunicado aos pais, o aparelho será recolhido, envelopado e lacrado na presença do aluno.

- Os equipamentos recolhidos só serão entregues no final do turno ao aluno.

Importante: O empréstimo, perda ou extravio de tais bens será de inteira responsabilidade do aluno, eximindo-se a escola de qualquer responsabilidade sobre indenização ou reparação, seja por danos, por roubo ou extravio dos mesmos.

Quem se apodera de pertences alheios, seja de colegas ou de funcionários, ou lhes causar danos, ainda que involuntários, deverá providenciar o conserto ou a reposição em até 03 dias após o ocorrido.

XIV. CONDUTAS INACEITÁVEIS DENTRO OU NAS IMEDIAÇÕES DA ESCOLA

Considera-se condutas inaceitáveis:

- Agredir fisicamente ou verbalmente colegas, professores ou qualquer funcionário da escola;

- Incentivar brigas, organizar grupos e ameaçar colegas;

- Fazer brincadeiras que impliquem toques corporais inconvenientes;

- Fazer apelidos, deixar os colegas em situação constrangedora, ofender, humilhar ou agredir (BULLYING ou CYBERBULLYING);

- Faltar com o respeito aos colegas, professores ou qualquer funcionário da escola;

- Gravar qualquer tipo de imagens ou áudios dentro da escola de alunos, professores ou qualquer funcionário da escola;

- Comemorar aniversários de colegas com manifestações de mau gosto, tais como rabiscar uniformes, jogar ovos, farinha, etc.

- Cabular aula dentro ou fora da escola;

- Sair da escola sem autorização prévia da coordenação;

XIV. CONDUTAS INACEITÁVEIS DENTRO OU NAS IMEDIAÇÕES DA ESCOLA

- Depredar ou danificar o patrimônio da escola mesmo que seja acidentalmente (o que for depredado ou danificado será repostado pelo aluno);
- Apresentar assinaturas falsificadas;
- Ter posturas inadequadas;
- Namoros inconvenientes;
- Usar palavras de baixo calão;
- Deitar-se ou posicionar-se inadequadamente nas dependências e no entorno da escola;
- Usar adornos, desenhos ou frases que tenham como objetivo propagar as drogas;
- Trazer ou usar recipientes que contenham qualquer tipo de gás, objetos cortantes, brinquedos que imitem armas de fogo, canetas laser e objetos de qualquer natureza que atentem contra a integridade física dos alunos;
- Promover sorteios, coletas, rifas, festas, viagens ou qualquer outro evento dentro ou fora da escola, usando o nome da escola sem a informação e autorização da coordenação escolar;
- Praticar qualquer tipo de comércio, ainda que seja a venda de convites para festas;
- Afixar cartazes ou propagandas de festas ou eventos externos, no interior da escola sem a autorização da coordenação;
- Trazer para a escola: escritas, gravuras, desenhos, revistas e objetos impróprios para a instrução e aos bons costumes;
- Realizar ou promover festas, confraternizações nas salas de aula ou qualquer área da escola utilizando comida ou bebida sem a autorização da coordenação;
- Trazer para a escola e usar bolas fora do horário da Educação Física sem a coordenação de um professor responsável;
- Introduzir no espaço escolar pessoa que não faça parte do quadro da instituição;
- Consumir guloseimas, tais como chicletes, balas, pirulitos, refrigerantes e similares dentro da sala de aula;
- Trazer jogos de carta para a escola;
- Impedir a frequência do aluno ou incentivá-lo à sua ausência na escola;
- Utilizar a logomarca e o nome da escola em qualquer atividade ou objeto sem a autorização da coordenação;
- Denegrir a imagem da instituição escolar ou da comunidade escolar a que pertence;
- Desrespeitar, desacatar e agredir verbalmente ou fisicamente alunos, professores e funcionários da escola;
- Depredar, danificar, arranhar, riscar, quebrar carros, motos ou veículos pertencentes a alunos, professores e funcionários da escola.

Importante: O não cumprimento dessas normas, o aluno receberá uma das sanções do item XII (Disciplina) das Normas de Convivência.

XV. OBJETO NÃO PEDAGÓGICO OU DE VALOR

Não é permitido ao aluno trazer para escola, portar ou utilizar em suas dependências quaisquer objetos de uso não pedagógico ou de valor, incluídos aqui dinheiro, cheque e outros.

O empréstimo, perda, roubo ou extravio de tais bens será de inteira responsabilidade do aluno, eximindo-se a escola de qualquer responsabilidade sobre indenização ou reparação, seja por danos, por roubo ou extravio dos mesmos.

XVI. AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Como qualquer disciplina, a Educação Física é componente obrigatório do currículo escolar. Só estará dispensado da atividade física o aluno que estiver comprovadamente documentado por um atestado médico, não estando dispensado das atividades teóricas inerentes à disciplina. Nesse caso, o aluno deverá estar com a turma para responder à chamada e ser liberado pelo professor caso não haja atividades teóricas.

Não é permitida a presença do aluno, nas dependências da escola, em dias normais de aulas sem o uso do uniforme completo.

Não é permitido uniforme rabiscado, desenhado, rasgado e cortado principalmente para diminuir o tamanho original descaracterizando o padrão original do uniforme.

Tipo de calçado: o calçado a ser usado como complemento do uniforme deve ser tênis com meia (qualquer cor).

É proibido o uso de relógio, pulseira, cordão, brinco, anel ou outros objetos não solicitados pelo professor de Educação Física.

O empréstimo, perda, roubo ou extravio de tais bens será de inteira responsabilidade do aluno, eximindo-se o professor e a escola de qualquer responsabilidade sobre indenização ou reparação, seja por danos, por roubo ou extravio dos mesmos.

Importante: Caso o aluno esteja impossibilitado de praticar as aulas de Educação Física, o mesmo deverá providenciar atestado médico e apresentar um trabalho para ser atribuída à nota.

XVII. ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

As turmas são estruturadas de acordo com critérios estabelecidos pelos professores e equipe técnica-pedagógica.

XVIII. DIREITOS DO ALUNO

- Participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas, destinadas à sua formação e promovidas pela escola.
- Ser considerado e valorizado em sua individualidade sem comparações nem preferências pelos diretores, coordenadores, professores, funcionários e colegas.
- Apresentar sugestões à direção da escola.
- Defender-se quando acusado de qualquer falta, assistido por seu representante legal se necessário.
- Utilizar as instalações da escola que lhe forem destinadas, na forma e nos horários para isto reservados.
- Ser orientado em suas dificuldades.
- Ter seus trabalhos, tarefas e provas devidamente corrigidos e avaliados em tempo hábil.
- Ter seus 50 minutos de aula e pedir ao professor que os cumpram.

XIX. DEVERES DO ALUNO

- Frequentar com assiduidade e pontualidade as suas aulas e demais atividades escolares.
- Tratar, com civilidade e respeito às normas de convivências, os diretores, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas.
- Apresentar-se na escola devidamente uniformizado.
- Respeitar as normas disciplinares da escola dentro e fora dela.
- Contribuir, no que lhe couber, para o bom nome da escola.
- Colaborar na preservação do patrimônio escolar, respondendo e indenizando os danos que causar.
- Comunicar à Direção ou Coordenação do seu afastamento temporário, por motivo de doenças ou outros motivos.
- Cumprir as determinações da Direção, Coordenação, Professores e funcionários.
- Observar, fielmente, os preceitos de higiene pessoal bem como zelar pela limpeza e a conservação das instalações, dependências, materiais e móveis da escola.
- Abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importam em desacato às normas, às autoridades escolares, professores e funcionários.
- Comparecer às solenidades e festividades cívicas e sociais promovidas pela escola.
- Agir com probidade, na execução dos trabalhos e provas escolares.
- Através do responsável, pagar, com pontualidade, a anuidade, suas prestações e demais encargos ou taxas escolares, decorrentes de contrato de prestação de serviços que se firma automaticamente com a matrícula.

CESFA PITÁGORAS

Av. Celso Schuwab Tagarro, 21
Vila Vicente - Barra de São Francisco/ES
CEP: 29.800-000

Nossos telefones:
Fixo: (27) 3756-2677
Fixo: (27) 3756-3002

Whatsapp: (27) 3756-2677

Acesse nosso site:
cesfapitagoras.com.br

Siga nosso Instagram:
[@cesfapitagoras](https://www.instagram.com/cesfapitagoras)

Curta nossa página no Facebook:
[cesfapitagoras](https://www.facebook.com/cesfapitagoras)

Acesse ou baixe nosso app na PlayStore/AppleStore Escolaweb:
cesfapitagoras.escolaweb.com.br

Acesse nossa plataforma Plurall:
login.plurall.net